



**PARECER Nº 022/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 018/2025**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que “altera a Lei Municipal nº 7.716/2013 que ‘dispõe sobre a criação do Projeto Adote uma Lixeira’ e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe alterar a Lei Municipal nº 7.716/2013 que instituiu no Município de Divinópolis o projeto “Adote uma Lixeira”, especificamente para incluir na redação do art. 1º, o inciso III, viabilizando a disponibilização de lixeiras do tipo móvel ou na forma de contêineres, e para revogar o art. 4º, em virtude de redundância na redação da norma municipal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “um dos grandes problemas que a cidade vem enfrentando nos dias de hoje, é a alta produção de lixo, pela população em geral, em especial os estabelecimentos restaurantes. O lixo alocado de maneira inapropriada, acaba causando grandes prejuízos para a população, como a atração de ratos e outros animais peçonhentos, mal cheiro, além de, em caso de chuvas, ser arrastado por enxurradas o que acaba entupindo bueiros dificultando o escoamento de águas de chuva. A nossa ideia é revitalizar esta lei de 2013, trazendo o diferencial da lixeira móvel, que poderá ser colocada na porta do estabelecimento durante o período de coleta do lixo, sendo guardada pelo proprietário logo em seguida. A lixeira móvel poderá conter publicidade nos mesmos moldes da lixeira fixas, e mostra organização e senso de cidadania por parte dos proprietários, que se mostram preocupados com o ambiente em que vivem”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 018/2025.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

### Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Breno Júnior

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 018/2025

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

REJ

78R

VR5

P78